



Entª 6228/2012  
Proc. 02.3

Exmo Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Secretário de Estado da Administração Local  
e da Reforma Administrativa  
Rua Prof. Gomes Teixeira, 2-5º  
1399-022 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Auditoria ao Município de Mira – Controlo dos Impactos Financeiros do PPTH e do Prede nos Municípios**

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento de remeter a V. Ex.ª, 1 CD-Rom do Relatório nº 1465/2012, da Inspeção-Geral de Finanças, sobre o assunto acima mencionado, no qual foi exarado o seguinte despacho:

**Despacho nº 31/2013/SEO**

*“Visto com muita preocupação.*

*O Município de Mira deve cumprir as condições do PPTH e do PREDE a que voluntariamente se obrigar e deve dar seguimento às recomendações da IGF. Dê-se conhecimento a S.Exa o Sr. SEALRA.*

*as) Luís Morais Sarmiento  
2013.JAN.24”*

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE,

Margareth Pitta Ferraz

C/C: IGF

